



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

13 de fevereiro de 2026 - Edição nº 814

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 - DECISÃO ADMINISTRATIVA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 97C25C5F47-D70901890A-2203314B82-491B0E119A | Edição: 814



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: Espólio de Norivalda Lima de Sousa **ASSUNTO:** Requerimento de levantamento de valores – Precatórios FUNDEF

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de processar o pagamento de resíduos decorrentes de precatórios do FUNDEF aos sucessores legítimos da falecida servidora **Norivalda Lima de Sousa**. A legitimidade dos requerentes foi devidamente comprovada através de alvará judicial expedido nos autos do processo nº 1002648-50.2025.8.26.0004, que tramitou na 2ª Vara de Família da Capital do Estado de São Paulo.

Durante a instrução, verificou-se que a conta bancária originariamente vinculada ao crédito apresentava saldo simbólico, o que demandou diligências para a localização dos valores. Seguindo recomendação da Procuradoria Municipal, a gestão anterior foi notificada para esclarecer a movimentação e localização das verbas, o que foi cumprido. Relato pertinente,

DECIDO:

II – DOS FATOS

Restou apurado nos autos que a dificuldade na localização imediata dos recursos deveu-se à mudança de conta e à ausência de individualização dos créditos durante a transição de governo da gestão passada. Contudo, após a correta identificação da conta de aplicação, a Secretaria de Administração apresentou o detalhamento dos rendimentos do período.

Ficou atestado, mediante análise, que o valor histórico sofreu uma correção referente aos rendimentos da própria aplicação financeira. Tal atualização resultou no montante final de **R\$ 59.249,10 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**, valor este que se encontra apto para levantamento e pagamento ao herdeiro legítimo.

III – DO DIREITO

O direito ao recebimento das verbas do FUNDEF pelos sucessores de servidores falecidos é matéria pacificada, desde que comprovada a sucessão por meio de instrumento judicial adequado, como ocorre no presente caso. A fundamentação jurídica para o pagamento baseia-se na legislação municipal vigente que regulamenta o rateio dos precatórios do FUNDEF e no cumprimento da ordem judicial de alvará que reconheceu o direito do Espólio, conforme destacado no Procedimento Administrativo nº 142/2022 e Lei Municipal nº 224/2022.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137



Lado outro, trouxe os autos demonstração de legitimidade para devido levantamento, o que embasou inclusive decisão judicial nos autos do alvará judicial nº 1002648-50.2025..8.26.0004 o que tramitou na 2ª Vara de Família de São Paulo.

Destarte diante do quanto demonstrado, após a demonstração fática e documentação, concluo pelo **deferimento do pleito** para que seja realizada transferência bancária ao Requerente/Herdeiro.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, e em total consonância com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,
DECIDO:

- a) **DEFERIR** o pedido de pagamento integral do valor de **R\$ 59.249,10 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**, ao herdeiro qualificado nos autos, qual seja, José Rodrigues de Souza, CPF 268.569.211-87, em conta bancária de sua titularidade,
- b) **AUTORIZAR** a Secretaria de Administração a proceder com a transferência bancária para a conta de titularidade do Requerente.

Dê-se ciência aos interessados, através de seu patrono. Publique-se.

Maetinga – BA, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 13/02/2026 17:19:12-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 97C25C5F47-D70901890A-2203314B82-491B0E119A | Edição: 814